



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Niterói

Niterói/RJ,

Mandado 510007676207

Certidão Positiva

CERTIFICO que me dirigi ao endereço indicado no mandado e, lá estando, procedi à penhora do imóvel, conforme Auto de Penhora e Avaliação em anexo. Após, cientifiquei o cartório do RGI de Maricá, na pessoa da Escrevente Fernanda Ribeiro Cardozo, Mat. 94/07823, que recebeu cópias do Mandado e do Auto. Ressalto que não encontrei o réu ou qualquer outro responsável pela empresa ré no local. Certifico, ainda, que a localização do referido imóvel só foi possível com orientações dos funcionários do Cartório de RGI. Segundo eles, trata-se do imóvel onde funciona atualmente uma unidade do Detran em Maricá. Entretanto, no local, não foi possível identificar ou visualizar a Quadra e o Lote da referida área penhorada. Funcionários do Detran declararam desconhecer a quadra e o lote do local. Nada mais havendo, devolvo o mandado para superior apreciação.

Maricá, 09/06/2022



Documento eletrônico assinado por **PAULO ROBERTO DE CARVALHO CASTRO (JRJ12232)**, **Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em 09/06/2022 19:51:20 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C674454E5A1R83** e, se solicitado, do código CRC **EE95D4AF**.



Região: SM



6 7 4 4 5 4

Pag: 1 / 1